



Portaria FF/DE n.º 043/2013.	
Assunto: Criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Trabalho das áreas Enseada da Baleia, Vila Rápida e Pontal do Leste localizadas no interior do Parque Estadual Ilha do Cardoso.	Data de Emissão 05/03/2013

Diretor Executivo da Fundação Florestal para Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando-se a erosão natural e intensiva que gradualmente está ocorrendo na restinga sul do Parque Estadual Ilha do Cardoso, que pode ocasionar a abertura de uma nova barra entre o estuário e o mar resultando na destruição das edificações das comunidades locais;

Considerando-se a necessidade de se estabelecer medidas de segurança visando salvaguardar a integridade das comunidades localizadas na área de risco;

Considerando-se a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Estadual e os compromissários: Fundação Florestal e Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia-SP, nos autos do Inquérito Civil Nº 049/08, que prevê a implantação de um Sistema de monitoramento do processo erosivo, elaboração de um Plano Emergencial de realocação e de contingência das comunidades localizadas na área de risco, dentre outras medidas ambientais, de segurança e operacionais referentes ao rompimento do esporão arenoso;

**RESOLVE:**

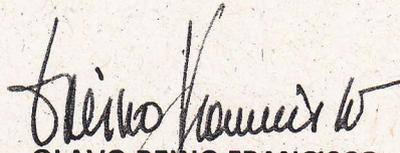
**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaboração de Plano Trabalho visando atender a solicitação do Ministério Público Estadual quanto ao monitoramento do processo erosivo e demais propostas estabelecidas no Inquérito Civil n.º 049/2008 envolvendo as áreas Enseada da Baleia, Vila Rápida e Pontal do Leste localizadas no interior do Parque Estadual Ilha do Cardoso.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será constituído pelos membros abaixo indicados:

ROBERTO NICACIO DA COSTA	RG 30.083.149-3
MÁRCIA SANTANA DE LIMA	RG 22.118.079-5
MÁRIO JOSÉ NUNES	RG 9.789.512
JORGE A. MALAQUIAS CARDOSO	RG 19.215.901-85
KÁTIA REGINA PISCIOTTA	RG 11.394.575-9
JEANNETTE VIEIRA GEENEN	RG 13.818.841-5
IVALDO JOSÉ DOS SANTOS BRAZ	RG 13.167.643-X
TÂNIA OLIVA DE FREITAS MACÊA	RG 27.124.283-8
MARIA APARECIDA C.S REZENDE	RG 9.037.147-1

**Art. 4º** - O respectivo Grupo, ora Constituído, terá o prazo de 90 (noventa dias), a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar suas contribuições;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

  
**OLAVO REINO FRANCISCO**  
Diretor Executivo